



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

EDITAL DPPGE 08/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA EM FUTSAL E VOLEIBOL DO CAMPUS NOVA VENÉCIA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes – Campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para:

1) aluno de graduação do curso de Educação Física para atuar como bolsista do curso vinculado ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva em Futsal e Voleibol” do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) em parceria com o Ministério do Esporte (ME) conforme processo 23147.0003403/2016-17.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O curso de iniciação e aprimoramento esportivo em futsal e voleibol almeja fomentar as potencialidades de estudantes em situação de vulnerabilidade social, gerando oportunidade de prática sistematizada dessas modalidades esportivas. A proposta é construir um espaço-tempo que permita aos estudantes em situação de vulnerabilidade social vivenciar práticas esportivas de modo contextualizado. Serão abordados elementos técnicos e táticos das modalidades futsal e voleibol. O intento é que ao final do curso seja proporcionado aos estudantes conhecimentos que permitam que eles ampliem suas possibilidades de fruição nos momentos de lazer e/ou possam ser encaminhados na modalidade esportiva desenvolvida.

1.2 O projeto tem como público-alvo, adolescentes, nas séries finais do ensino fundamental - 5º ao 7º ano, das escolas públicas localizadas no município de Nova Venécia;

1.3 Será um total de 50 alunos, divididos em 2 turmas de 25 alunos cada (uma turma no matutino e outra no vespertino);

1.4 As aulas acontecerão de segunda a quinta, no turno matutino de 08:00 às 10:00 e no vespertino, de 14:00 às 16:00;

1.5 A carga horária semanal será de 20 horas (16 horas de aula + 4 planejamento);

1.6 Período de realização do Projeto: **04/02/2019 à 03/08/2020.**

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar estudante de graduação do curso de Educação Física para atuar no referido projeto.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 4 meses (com possibilidade de se estender para 5 meses) devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto Iniciação e Aprimoramento Esportivo em Futsal e Voleibol durante o período de execução até agosto de 2020.

3.2 Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com sua formação e vagas conforme descrição da tabela abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Acadêmico Atividade Esportiva	Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.	01	20h	R\$ 600,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **18/03/2020 a 20/03/2020, de 12:00 às 17:00**, na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), do Ifes – Campus Nova Venécia, telefone: 27 3752-4300.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo I** deste Edital, afixado no lado externo do envelope (lacrado) contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Declaração da instituição na qual estuda, informando o período em que se encontra o candidato, bem como se o mesmo está regularmente matriculado (obrigatória);

4.4.2 Comprovantes de atividades para efeitos de avaliação e pontuação seguindo as especificações e critérios elencados no **ANEXO II**;

4.4.3 Os comprovantes mencionados no item acima são para fins **classificatórios**, ou seja, a não apresentação dos mesmos **NÃO** exclui o candidato do presente processo seletivo;

4.4.4 Curriculum Vitae devidamente comprovado (obrigatória);

4.4.5 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br (obrigatória);

4.4.6 Cópia simples da carteira de identidade e/ou CPF (obrigatória).

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.5.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.5.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: análise de documentação comprobatória (Eliminatória);

5.1.2 Segunda etapa: Avaliação para classificação por pontos de acordo com os documentos apresentados juntamente ao currículo (Classificatória).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido nos **ANEXOS II** deste edital.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- I - Obter maior grau de titulação comprovada;
- II - Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação;
- III - Tiver maior idade.

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **26 de março de 2020** no site <https://novavenecia.ifes.edu.br/editais-do-campus>

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 4 meses, com possibilidade de se estender para 5 meses;

7.2 Os valores da bolsa:

7	I – Acadêmico Educação Física	8	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
---	-------------------------------	---	-------------------------------

7.3 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente;

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 Requisitos:

I - Acadêmico Educação Física	Estudante de graduação do curso de Educação Física.
-------------------------------	-----------------------------------------------------

8.2 Compromissos do bolsista:

I - Acadêmico Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> I. Desenvolver com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo; II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto; III. Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios; IV. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; V. Responsabilizar-se e zelar, com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas; VI. Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; VII. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades; VIII. Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse de sua área de atuação;
-------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	IX. Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME.
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.4 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	10/03/2020
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	18/03/2020 a 20/03/2020
Divulgação da Classificação Preliminar	24/03/2020
Recursos	25/03/2020
Divulgação da Classificação Final e Homologação	26/03/2020
Início previsto de execução das bolsas	01/04/2020

Nova Venécia, 10 de março de 2020.

Anderson Rozeno Bozzetti Batista

DIRETOR-GERAL

Portaria 804 – DOU de 15/05/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

EDITAL DPPGE Nº 08/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA EM FUTSAL E VOLEIBOL DO CAMPUS NOVA VENÉCIA

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO/ INSTITUIÇÃO			
PERÍODO:			

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de Educação Física, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital **08/2020**.

Nova Venécia - ES, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

EDITAL DPPGE Nº 08/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA EM FUTSAL E VOLEIBOL DO CAMPUS NOVA VENÉCIA

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

ACADÊMICO EDUCAÇÃO FÍSICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Período concluído em curso superior de Educação Física.	10	1 por período
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, com carga horária mínima de 5h.	5	2
Certidão ou declaração de estágio*, monitoria, trabalho voluntário ou vivência esportiva (Atleta) que comprove experiência na área relacionada com a vaga. * Exceto o estágio obrigatório	10	1 por semestre
Participação na organização de evento esportivo.	4	1